

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O **Grupo Águas do Brasil** é uma das maiores empresas privadas de saneamento do país. Com cerca de 5 mil colaboradores, tem a missão de prestar serviços de abastecimento de água tratada, e coleta e tratamento de esgoto, entregando mais saúde e qualidade de vida para a população.

Presente em três estados brasileiros - Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - conta com 16 concessionárias e 2 unidades industriais, atendendo 33 municípios e mais de 5 milhões de habitantes.

O Grupo se diferencia pelas iniciativas de redução de perdas e ações de sustentabilidade que levaram Niterói, Petrópolis e Campos dos Goytacazes, cidades operadas pelo Grupo, a ocuparem os três primeiros lugares no estado do Rio de Janeiro no ranking do Instituto Trata Brasil de 2023. Niterói também foi a quarta do país no ranking nacional.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Grupo atua para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços.

**Águas do Imperador**, concessionária que atende o município de Petrópolis, é representada legalmente pelos diretores João Henrique Tebyriça de Sá e Marcio Salles Gomes.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas do Imperador que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada em Petrópolis: Rua Irmãos D'Angelo, 52 - Centro.

Ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**,  
**site: [www.aguasdoimperador.com.br](http://www.aguasdoimperador.com.br), Aplicativo Cliente Águas ou 0800 742 0422.**

**Águas do Imperador S/A** - Rua Dr. Sá Earp, 84 – Morin – Petrópolis/RJ. – CEP: 25625-070

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Secretaria Estadual de Saúde - RJ.** - Rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

**Vigilância Sanitária Petrópolis** - Rua Doutor Sá Earp, 433 - Morin - Petrópolis - RJ, Brasil CEP: 25625-073.

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012).

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021** – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

# Relatório Anual de Qualidade da Água 2023

## Sistema de Abastecimento POÇO DOS PEIXES

MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema alternativo coletivo Poço dos Peixes, localizado no bairro de Araras, é captada em poço tubular profundo. Trata-se de um manancial subterrâneo que tem como característica uma água de boa qualidade. As coordenadas geográficas para sua localização são: Poço I - Latitude: 22°25'17.31"S e Longitude: 43°10'25.33"O.

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021, os sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridas por manancial subterrâneo com ausência de contaminação por Escherichia coli devem realizar cloração na água mantendo o residual mínimo no sistema de distribuição (reservatório e rede). Os artigos 8º e 9º da resolução CONAMA, intitulam o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No estado do Rio de Janeiro, é o Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

|                |                                                                                                                                          |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coagulação     | Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração. |
| Floculação     | Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior. |
| Decantação     | Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.                                                          |
| Filtração      | Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.                          |
| Desinfecção    | Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.                                                                        |
| Fluoretacão    | Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.                                                                 |
| Correção de pH | Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.                                                              |

MONITORAMENTO

A concessionária Águas do Imperador realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fluoreto             | Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 de 1,5mg/L. |
| Cloro Residual Livre | Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.                               |
| Turbidez             | Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.                                                                                                                                  |
| Cor Aparente         | Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.                                                                                                                                                               |
| pH                   | Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,0.                                                                                                                                                                      |
| Coliformes Totais    | Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras.                                                                                                                                                            |
| Escherichia Coli     | Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras.                                                                                                                                                                               |

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| Referência<br>2023 | Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021 e Portaria GM/MS N° 2472 de 28 de setembro de 2021 |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                                                       |                           |                       |                      |                        |                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
|                    | Responsável Técnico: Fabiano Sutter de Oliveira                                               |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                                                       | CRQ: 3ª Região - 03251187 |                       |                      |                        |                       |
|                    | Físico - Químico                                                                              |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                                                       | Bacteriológico            |                       |                      |                        |                       |
|                    | Cloro Residual Livre                                                                          |                        |                       | Turbidez             |                        |                       | Cor                  |                        |                       | Coliformes Totais                                     |                           |                       | Escherichia Coli     |                        |                       |
|                    | 0,2 a 5,0 mg/L                                                                                |                        |                       | VMP = 5,0 uT         |                        |                       | VMP = 15 uH          |                        |                       | Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas/mês |                           |                       | Ausência em 100 ml   |                        |                       |
|                    | Nº Amostras Exigidas                                                                          | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas                                  | Nº Amostras Realizadas    | Nº Amostras Conformes | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Nº Amostras Conformes |
| Janeiro            | 5                                                                                             | 5                      | 1,06                  | 5                    | 5                      | 0,27                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Fevereiro          | 5                                                                                             | 5                      | 1,60                  | 5                    | 5                      | 0,30                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Março              | 5                                                                                             | 5                      | 1,46                  | 5                    | 5                      | 0,26                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Abril              | 5                                                                                             | 5                      | 1,70                  | 5                    | 5                      | 0,40                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Maio               | 5                                                                                             | 5                      | 1,73                  | 5                    | 5                      | 0,56                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Junho              | 5                                                                                             | 5                      | 1,55                  | 5                    | 5                      | 0,39                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Julho              | 5                                                                                             | 5                      | 1,56                  | 5                    | 5                      | 0,20                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Agosto             | 5                                                                                             | 5                      | 0,38                  | 5                    | 5                      | 0,17                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Setembro           | 5                                                                                             | 5                      | 1,26                  | 5                    | 5                      | 0,41                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Outubro            | 5                                                                                             | 5                      | 1,12                  | 5                    | 5                      | 0,27                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Novembro           | 5                                                                                             | 5                      | 1,73                  | 5                    | 5                      | 0,3                   | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |
| Dezembro           | 5                                                                                             | 5                      | 1,38                  | 5                    | 5                      | 0,23                  | 5                    | 5                      | 0                     | 5                                                     | 5                         | 5                     | 5                    | 5                      | 5                     |

VMP = Valor Máximo Permitido.  
Sistema: Araras.  
Processo de Tratamento: Consiste em desinfecção e distribuição.  
Município Abastecido: Petrópolis/RJ.

\* Dispensada a análise de pH e fluoreto no sistema (reservatório e rede), conforme Portaria GM/MS Nº 2.472/2021.

**Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais**

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

**Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.**

O diagrama ilustra o ciclo de abastecimento de água. No topo, um sol amarelo ilumina a paisagem. À esquerda, um rio azul flui para um reservatório circular cinza no centro. À direita, uma captação de água (superficial ou subterrânea) é mostrada. Abaixo do reservatório, a rede de distribuição (representada por linhas azuis) leva a uma estação de tratamento de água (um retângulo azul). A água tratada é então distribuída para edifícios residenciais e comerciais no fundo. O cenário é decorado com montanhas verdes, árvores e um rio que serpenteia pela paisagem.

Prezados Consumidores, informações relativas ao planejamento de realização dos investimentos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos encontram-se disponíveis em: [http:// www.comitepiabanha.org.br](http://www.comitepiabanha.org.br).